

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO a requerimento de KAWASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) sob o nº 04.485.276/0001-68, conforme protocolo nº 310218, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 51676, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 51676

Dados do Imóvel: Casa residencial nº 2 (dois), localizada no pavimento superior, integrante de um condomínio sem denominação, situada na rua Cachoeirinha, nº 234 (duzentos e trinta e quatro), edificada no lote de terreno próprio nº 7 (sete), da quadra E, componente do loteamento Rosa do Janga, localizada no bairro do Janga, em zona urbana deste município; medindo o lote no seu todo, 12,00m de frente e igual metragem de fundo, por 29,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 348,00m²; composta a referida casa por: uma escada, um terraço, sala de estar, sala de jantar, uma cozinha, circulação, três quartos, sendo um suíte, área de pergolado, um W.C.B. social, área de serviço e um depósito, e ainda, uma vaga para estacionamento de automóvel tipo passeio em frente ao residencial, com uma área construída de 144,59m² e fração ideal do terreno equivalente a 1/2 (um meio); limitando-se: frente - rua Cachoeirinha; direito - lote nº 8; esquerdo - lote nº 6, ambos da mesma quadra; e fundo - Gleba BC5, do Sítio Prazeres; cadastrada na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4175.317.07.0658.0002, com sequencial nº 97321.

Dados do Proprietário: Célia Maria de Lima Codeceira, brasileira, viúva, aposentada, identidade nº 1.241.420-SSP/PE e C.P.F. nº 030.648.834-53, residente na rua Cachoeirinha, nº 234, casa 1, bairro do Janga, neste município.

(Certidão digital legalmente válida conforme M.P. 2.200-2, Lei 11.419/2006 e Art 41º da Lei Federal 8.935/1994)

Registro Anterior: R-1, em 16.06.2011, R-2, em 04.02.2013 e AV-4, em 04.02.2013, todos da matrícula nº 45584, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 4 de fevereiro de 2013. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-1 - 51676 - "ABERTURA DE MATRÍCULA" - Procedo a esta averbação ex officio, para constar que, com base no art. 923, inciso I, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, é feita a abertura da presente matrícula, com a finalidade de individualizar o imóvel acima identificado. HABITE-SE do imóvel extraído do processo nº 151287/2011, emitido pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura desta cidade, em 10.01.2012. Dou fé. Paulista, 4 de fevereiro de 2013. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-2 - 51676 - Procedo a presente anotação, para fazer constar que, o instrumento particular de convenção de condomínio, datado de 16.01.2013, relacionado ao imóvel objeto da presente matrícula, foi registrado neste Serviço Registral, sob o número de ordem 3728, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em data de 05.02.2013; dou fé. Paulista, 5 de fevereiro de 2013. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-3 - 51676 - "DOAÇÃO" - Apontado sob o nº 146527, do Protocolo Eletrônico, em 06.11.2014 - Nos termos da escritura pública de doação, datada de 04.11.2014, lavrada no Serviço Notarial - Siqueira Campos - 1º Ofício desta cidade, no livro nº 406-E, fls. 192/193, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por CLÉLIO NEVES COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, identidade nº 8.335.673-SDS/PE e C.P.F. nº 100.708.444-88, residente na rua Cachoeirinha, nº 234, casa 2, no bairro do Janga, nesta cidade, havido por doação de Célia Maria de Lima Codeceira, já qualificada, ambos representados por sua procuradora, Terezinha Raimunda de Lima, C.P.F. nº 264.578.494-15; avaliação fiscal R \$ 350.000,00; emitida a D.O.I.; recolhido o Imposto de Transmissão da Doação, no valor de R\$ 6.300,00, em 24.07.2014, conforme D.A.E. s/nº, processo nº 2014.000003056723-32, emitido pela Secretaria da Fazenda - Governo do Estado de Pernambuco. Emol.: R\$ 2.266,10, FERC: R\$ 251,79 e T.S.N.R.: R\$ 1.050,00. Guia do SICASE nº 3350979; dou fé. Paulista, 10 de novembro de 2014. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-4 - 51676 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 155521, do Protocolo Eletrônico, em 22.09.2015 - Nos termos do contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, sob o nº 000773502-2, com caráter de escritura pública, datado de 28.08.2015, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por EDUARDO AMORIM

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

BARBOSA, engenheiro, identidade nº 999.023-SSP/PI e C.P.F. nº 447.042.403-04 e sua esposa, NARA PAZ SALES RABELO BARBOSA, enfermeira, identidade nº 8.403.271-SDS/PE e C.P.F. nº 783.864.463-15, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na rua Cachoeirinha, nº 234, casa A, no bairro do Janga, nesta cidade, havido por compra feita a Clelio Neves Costa Filho, já qualificado, representado por sua procuradora, Celia Maria de Lima Codeceira, C.P.F. nº 030.648.834-53, pelo preço de R\$ 350.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 100.000,00, diretamente dos adquirentes, correspondente ao valor da entrada; e R\$ 250.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pelo Banco Bradesco S.A.; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 344.000,00 (base de cálculo - R\$ 350.000,00); emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 4.500,00; e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 01.10.2015; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 84cd.8e27.7134. f980.5a78.1660.9178. f86c.4588.217e (Clelio Neves Costa Filho); f6e9.4e3a.b548.301c.4d30.a752.f9f6. 1c2a.0c25.c7e8 (Eduardo Amorim Barbosa); e, f385.6784.d88c. 5188.31a7.1930.17f6. 4fa3.c5d5.f921 (Nara Paz Sales Rabelo Barbosa). Emol.: R\$ 1.207,32, FERC: R\$ 134,15 e T.S.N.R.: R\$ 1.050,00, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 4756870; dou fé. Paulista, 29 de outubro de 2015. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-5 - 51676 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 155521, do Protocolo Eletrônico, em 22.09.2015 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciantes, Eduardo Amorim Barbosa e sua esposa, Nara Paz Sales Rabelo Barbosa, já qualificados, alienado fiduciariamente, em favor do Credor Fiduciário, Banco Bradesco S.A., instituição financeira, inscrita no C.N.P.J. nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, como garantia

do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciários, na quantia de R\$ 250.000,00, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 2.784,07, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 9,29% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante, com vencimento do primeiro encargo mensal em 01.10.2015 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedor Fiduciário: Eduardo Amorim Barbosa - 100%. Emol.: R\$ 1.083,46, FERC: R\$ 120,39 e T.S.N.R.: R\$ 625,00, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 4756870; dou fé. Paulista, 29 de outubro de 2015. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRALIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

AV-6 - 51676 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 200951, do Protocolo Eletrônico, em 19.02.2021 - Nos termos do requerimento datado de 10.02.2021, feito a esta Serventia pelo Banco Bradesco S/A., e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do BANCO BRADESCO S/A., já qualificado, em virtude dos Devedores Fiduciários, Eduardo Amorim Barbosa, e sua esposa, Nara Paz Sales Rabelo Barbosa, já qualificados, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, conforme certidões datadas de 09.02.2021, constantes nas intimações datadas de 03.12.2020, feita por esta Serventia a requerimento da Credora Fiduciária, cujas intimações encontram-se registradas no 1º Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob os nºs 131568 e 131569, em 07.12.2020, as quais foram levadas a efeito através dos editais publicados no Jornal Folha de Pernambuco, em 29.12.2020, 30.12.2020 e 31.12.2020, bem como através dos Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, publicados em 05.01.2021, 06.01.2021 e 07.01.2021, conforme referida certidão, atribuindo-se à presente consolidação o valor de R\$ 344.000,00; avaliação fiscal do imóvel: 350.000,00; emitida a D.O.I.; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 009.665, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 7.000,00, em data de 10.02.2021. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 591f.4caa. cbbd.8b7d. edea.858b. e2ce.99ad. 70b4.cfac (Eduardo Amorim Barbosa); c72e.43c2. 4d77.1f55. f293.f876. 2809.0481. 8230.478b (Nara Paes Sales Rabelo Barbosa); e, 6d8f.f2f2. 506a.74f3. 2bb3.4aef. f06f.9bc2. e6b3.00d6 (Banco

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

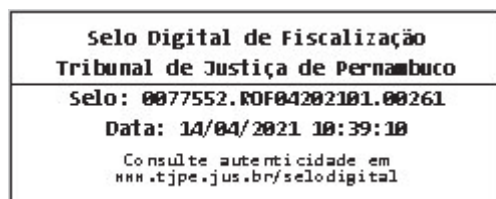
Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Bradesco S.A.). Emol.: R\$ 1.041,89, T.S.N.R.: R\$ 1.032,00, FERM: R\$ 11,71, FUNSEG: R\$ 23,41, FERC: R\$ 128,77 e ISS: R\$ 23,41. Guia do SICASE nº 13348020; dou fé. Paulista, 12 de abril de 2021. Eu, João Rodrigues da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente.

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 63,53 e a T.S.N.R. R\$ 12,71, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, datada 19 de dezembro de 1996, adaptada pelo Ato nº 936/2020, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 23.12.2020; FERC R\$ 6,99, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 1,27, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 datada de 30 de dezembro de 1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, datada de 27 de dezembro de 2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, datado de 09 de setembro de 1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.ROF04202101.00261 - 14/04/2021. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE. Eu, Rosângela Prazeres da Silva, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 14 de abril de 2021

BEL. PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS
NOTÁRIO/REGISTRADOR



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 CNPJ - 11.547.981/0001-08 - Fone: (81) 3010-9001 - www.1snrpaulista.com.br

Certifico finalmente, que conforme normas legais a mim atribuídas assinei digitalmente a presente certidão, contendo 6 páginas, conforme Art. 41 da Lei 8.935/1994, Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. O referido é verdade e dou fé.

Hash do Documento Original: C7D5677FDCA94887D6A065E36F5A1E51

Algoritmo: MD5

Assinatura digital do documento assinado: 3082010A0282010100BFE1D5B302CCF4BA1B12AD8534483D74C511FFA9AED65932A88A

Certificado Digital:

Autor: PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS:05115027453

Número Serial: 37F0BBA1D119B2F812406F767FB873A8

Thumbprint: F9AC5685C36A42887B128BAB977E5350B12D414D

Validade Inicial: 09/01/2019 08:14:24

Validade Final: 08/01/2022 08:14:24

Versão: 3

Algoritmo: sha256RSA

Emissor: AC Notarial RFB G4



Assinado digitalmente por PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS:05115027453

A presente certidão esta conforme artigos 17 e 33, respectivamente, do Provimento nº 02/2013 do TJPE de 21/03/2013.

Para verificar a validade deste documento acesse o link abaixo e informe o código: 19375

<http://www.1snrpaulista.com.br/validacao>

Selo Eletrônico de Fiscalização: Consulta de autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

0077552.ROF04202101.00261

